



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR e VICE-COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL, em conformidade com as normas em vigor, convoca eleições para os cargos de coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós Graduação em Artes Visuais, para mandato com início em 23 de maio de 2025, segundo as instruções indicadas a seguir.

1. Das inscrições

1.1 O prazo para inscrição de candidatos terá início às **16h** do dia **30 de abril de 2025**, encerrando-se às **12h** do dia **5 de maio de 2025**.

1.2 As inscrições serão feitas por meio do requerimento que consta do Anexo I a este edital e enviado para e-mail do programa: ppgav@cchla.ufrn.br.

1.3 São elegíveis aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGAV os professores da UFRN em exercício efetivo, credenciados como docentes do quadro permanente do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da UFRN e que tenham o regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, conforme *Regimento Geral* da UFRN.

1.4 Cada inscrição deverá imperativamente apresentar uma chapa na qual figurem os dois nomes que se apresentam, respectivamente, aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do programa.

2. Do pleito eleitoral

2.1 A eleição será realizada no dia **8 de maio de 2025**, no horário de **00h** às **23h59**, via SIGEeleição (<https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/>).

2.2 A apuração dos votos será realizada eletronicamente após o encerramento da votação.

2.3 O resultado da eleição será divulgado até às **17h** do dia **12 de maio de 2025**, no site do PPGAV/CCHLA - Portal de Programas de Pós-graduação

(<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=329571>).

- 2.4 Os votos dos professores e dos alunos ativos no programa terão peso de 70% e 30%, respectivamente.
- 2.5 Em caso de empate entre duas ou mais chapas, será considerada vencedora a chapa na qual o candidato a Coordenador detenha o maior tempo de magistério na UFRN. Persistindo o empate, será vencedora a chapa na qual o candidato a Coordenador seja o mais idoso.
- 2.6 Na hipótese de não haver inscrição de chapas no prazo fixado no item 1.1, a Comissão Eleitoral fica autorizada a publicar a retificação do presente edital com indicação de novas datas de inscrição de chapas, realização do pleito e apuração dos votos.

Comissão eleitoral:

Profa. Dra. Raquel Patriota da Silva
(Presidente)

Profa. Dra. Patrícia Teles Sobreira de Souza
(Membro)

Lorena Gabriele Bezerra dos Santos
(Membro - Representante Discente)

Natal-RN, 30 de abril de 2025.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PPGAV MANDATO 2025-2027

Nós, Professor(a) _____
(Candidato(a) a Coordenador(a), matrícula SIAPE nº _____, e
Professor(a) _____ (Candidato(a) a
Vice-Coordenador(a), matrícula SIAPE nº _____, pertencentes à carreira
do magistério superior da UFRN, vinculados ao Programa de Pós-graduação em Artes Visuais
(PPGAV), vimos requerer à Comissão Eleitoral a inscrição de candidatura para a eleição de
Coordenador e Vice Coordenador do PPGAV-UFRN, em atendimento às normas estabelecidas no
presente Edital. E, por estarmos informados e cientes de todas as normas e legislações em vigor
relativas a esta eleição, firmamos e assinamos o presente requerimento.

Natal-RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)